



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
26 A 28 DE FEVEREIRO DE 2022  
ANO XXXV | N.º 8.232

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>EXECUTIVO</b>  | <b>2</b>  |
| DECRETOS FINANCEIROS  | 2         |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM  | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ   | 5         |
| CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  | 5         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  | 6         |
| DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV  | 6         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED   | 6         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS   | 9         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ          | 9         |
| FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM   | 9         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR                                | 9         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                    | 10        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB  | 10        |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                               | 10        |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP                                | 10        |
| <b>LICITAÇÕES</b>   | <b>11</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ   | 11        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  | 11        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED   | 11        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS   | 12        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                    | 13        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB  | 13        |
| SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR                               | 13        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                                  | 14        |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA                               | 14        |
| <b>CONTRATOS</b>  | <b>14</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ   | 14        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  | 14        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED   | 15        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS   | 15        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE | 16        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ          | 17        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT                                    | 17        |
| EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR   | 17        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP   | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN                                  | 18        |
| <b>EDITAIS</b>  | <b>18</b> |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ   | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  | 18        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS   | 20        |
| <b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>                      | <b>21</b> |

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.192 de 25 de fevereiro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.192/2022**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |        | PAG: 01             |                     |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|---------------------|---------------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |  |        |                     |                     |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO       | ANULAÇÃO            |
| 301110-FMS                  | 10.122.0014.203709  | 3.3.50.92                                | 0.1.02 | 350.000,00          |                     |
|                             | 10.301.0014.232300  | 3.3.90.34                                | 0.1.02 | 900.000,00          |                     |
|                             | 10.302.0002.215600  | 3.3.50.92                                | 0.1.02 | 700.000,00          |                     |
|                             | 10.122.0014.203709  | 3.3.90.49                                | 0.1.02 |                     | 350.000,00          |
|                             | 10.301.0014.232300  | 3.3.90.39                                | 0.1.02 |                     | 700.000,00          |
|                             | 10.301.0014.232300  | 3.3.90.48                                | 0.1.02 |                     | 200.000,00          |
|                             | 10.302.0002.215600  | 3.3.90.39                                | 0.1.02 |                     | 700.000,00          |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |  |        | <b>1.950.000,00</b> | <b>1.950.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |  |        | <b>1.950.000,00</b> | <b>1.950.000,00</b> |

**DECRETO Nº 35.193 de 25 de fevereiro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.193/2022**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |        | PAG: 01           |                   |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|-------------------|-------------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |  |        |                   |                   |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO     | ANULAÇÃO          |
| 600002-SEDUR                | 15.122.0014.250132  | 3.3.90.30                                | 0.1.00 | 440.000,00        |                   |
|                             | 15.122.0014.250132  | 3.3.90.93                                | 0.1.00 | 30.000,00         |                   |
|                             | 15.122.0014.250132  | 3.3.90.39                                | 0.1.00 |                   | 440.000,00        |
|                             | 15.122.0014.250132  | 3.3.90.92                                | 0.1.00 |                   | 30.000,00         |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |  |        | <b>470.000,00</b> | <b>470.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |  |        | <b>470.000,00</b> | <b>470.000,00</b> |

**DECRETO Nº 35.194 de 25 de fevereiro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.194/2022**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA |        |                     | PAG: 01             |  |
|-----------------------------|---------------------|--|--------|---------------------|---------------------|--|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |  |        |                     |                     |  |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA                      | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO       | ANULAÇÃO            |  |
| 560002-SEMAN                | 15.452.0004.216700  | 3.3.90.30                                | 0.1.00 | 2.550.000,00        | 2.550.000,00        |  |
|                             | 15.452.0004.216700  | 3.3.90.39                                | 0.1.00 |                     |                     |  |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |  |        | <b>2.550.000,00</b> | <b>2.550.000,00</b> |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |  |        | <b>2.550.000,00</b> | <b>2.550.000,00</b> |  |

**DECRETO Nº 35.195 de 25 de fevereiro de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022, e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.351.233,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e três reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo SEMP/RE/FMAS Nº 21.227/2022.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.195/2022**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |               | PAG: 01  |  |                     |  |  |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------|----------|--|---------------------|--|--|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |               |          |  |                     |  |  |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTES | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |  |                     |  |  |
| 521010-FMAS                 | 08.241.0003.220000  | 3.3.50.43                     | 2.2.28 | 556.595,00    |          |  |                     |  |  |
|                             | 08.242.0003.120200  | 3.3.50.43                     | 2.2.28 | 700.000,00    |          |  |                     |  |  |
|                             | 08.243.0003.220100  | 3.3.50.43                     | 2.2.28 | 1.290.411,00  |          |  |                     |  |  |
|                             | 08.244.0003.220500  | 3.3.50.43                     | 2.2.28 | 600.000,00    |          |  |                     |  |  |
|                             | 08.244.0003.220900  | 3.3.90.48                     | 2.2.28 | 12.227,00     |          |  |                     |  |  |
|                             | 08.244.0014.231000  | 3.3.90.30                     | 2.2.28 | 300.000,00    |          |  |                     |  |  |
|                             | 08.244.0014.231000  | 3.3.90.36                     | 2.2.28 | 500.000,00    |          |  |                     |  |  |
|                             | 08.244.0014.231000  | 3.3.90.39                     | 2.2.28 | 492.000,00    |          |  |                     |  |  |
|                             | 08.244.0014.231100  | 3.3.90.30                     | 2.2.28 | 200.000,00    |          |  |                     |  |  |
|                             | 08.244.0014.231100  | 3.3.90.36                     | 2.2.28 | 350.000,00    |          |  |                     |  |  |
|                             | 08.244.0014.231100  | 3.3.90.39                     | 2.2.28 | 350.000,00    |          |  |                     |  |  |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |        |               |          |  | <b>5.351.233,00</b> |  |  |
|                             | <b>TOTAL GERAL</b>  |                               |        |               |          |  | <b>5.351.233,00</b> |  |  |

**DECRETO Nº 35.196 de 25 de fevereiro de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022, e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.653.671,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo SEMP/RE/FMAS Nº 21224/2022.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 35.196/2022**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |              |                      | PAG: 01  |  |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------------|----------------------|----------|--|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |              |                      |          |  |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTES       | SUPLEMENTAÇÃO        | ANULAÇÃO |  |
| 521010-FMAS                 | 08.122.0014.203708  | 3.3.50.43                     | 2.2.29       | 547.160,00           |          |  |
|                             | 08.122.0014.203708  | 3.3.90.32                     | 2.2.29       | 2.263.161,00         |          |  |
|                             | 08.122.0014.203708  | 3.3.90.39                     | 2.2.29       | 114,00               |          |  |
|                             | 08.242.0003.120200  | 3.3.50.43                     | 2.2.29       | 296.534,00           |          |  |
|                             | 08.243.0003.220100  | 3.3.50.43                     | 2.2.29       | 6.844,00             |          |  |
|                             | 08.244.0003.119300  | 3.3.90.30                     | 2.2.29       | 60.000,00            |          |  |
|                             | 08.244.0003.119300  | 4.4.90.52                     | 2.2.29       | 80.000,00            |          |  |
|                             | 08.244.0003.219600  | 3.3.50.43                     | 2.2.29       | 292.720,00           |          |  |
|                             | 08.244.0003.219600  | 4.4.90.52                     | 2.2.29       | 150.000,00           |          |  |
|                             | 08.244.0003.220300  | 3.3.90.30                     | 2.2.29       | 711.267,00           |          |  |
|                             | 08.244.0003.220300  | 3.3.90.39                     | 2.2.29       | 956.210,00           |          |  |
|                             | 08.244.0003.220300  | 3.3.90.40                     | 2.2.29       | 1.100.000,00         |          |  |
|                             | 08.244.0003.220800  | 3.1.90.04                     | 2.2.29       | 500.000,00           |          |  |
|                             | 08.244.0003.220800  | 3.1.90.11                     | 2.2.29       | 1.300.000,00         |          |  |
|                             | 08.244.0003.220800  | 3.1.90.13                     | 2.2.29       | 500.000,00           |          |  |
|                             | 08.244.0003.220800  | 3.1.90.16                     | 2.2.29       | 100.000,00           |          |  |
|                             | 08.244.0003.220800  | 3.1.90.95                     | 2.2.29       | 100.000,00           |          |  |
|                             | 08.244.0003.220800  | 3.1.91.13                     | 2.2.29       | 500.000,00           |          |  |
|                             | 08.244.0003.220800  | 3.3.90.08                     | 2.2.29       | 100.000,00           |          |  |
|                             | 08.244.0003.220800  | 3.3.90.36                     | 2.2.29       | 60.000,00            |          |  |
|                             | 08.244.0003.220800  | 3.3.90.46                     | 2.2.29       | 200.000,00           |          |  |
|                             | 08.244.0003.220800  | 3.3.90.49                     | 2.2.29       | 140.000,00           |          |  |
|                             | 08.244.0014.231000  | 3.3.50.43                     | 2.2.29       | 956.422,00           |          |  |
|                             | 08.244.0014.231000  | 3.3.90.39                     | 2.2.29       | 200.000,00           |          |  |
|                             | 08.244.0014.231000  | 3.3.90.40                     | 2.2.29       | 140.000,00           |          |  |
|                             | 08.244.0014.231000  | 4.4.90.52                     | 2.2.29       | 150.000,00           |          |  |
|                             | 08.244.0014.231100  | 3.3.90.39                     | 2.2.29       | 60.158,00            |          |  |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.14                     | 2.2.29       | 5.000,00             |          |  |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.30                     | 2.2.29       | 8.000,00             |          |  |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.33                     | 2.2.29       | 10.000,00            |          |  |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.39                     | 2.2.29       | 14.716,00            |          |  |
|                             | 08.244.0014.231200  | 3.3.90.40                     | 2.2.29       | 10.000,00            |          |  |
|                             | 08.244.0014.231200  | 4.4.90.52                     | 2.2.29       | 30.000,00            |          |  |
| 08.244.0014.231300          | 3.3.90.14           | 2.2.29                        | 100.000,00   |                      |          |  |
| 08.244.0014.231300          | 3.3.90.30           | 2.2.29                        | 500.000,00   |                      |          |  |
| 08.244.0014.231300          | 3.3.90.32           | 2.2.29                        | 1.895.810,00 |                      |          |  |
| 08.244.0014.231300          | 3.3.90.33           | 2.2.29                        | 150.000,00   |                      |          |  |
| 08.244.0014.231300          | 3.3.90.36           | 2.2.29                        | 50.000,00    |                      |          |  |
| 08.244.0014.231300          | 3.3.90.39           | 2.2.29                        | 5.895.418,00 |                      |          |  |
| 08.244.0014.231300          | 3.3.90.40           | 2.2.29                        | 1.214.137,00 |                      |          |  |
| 08.244.0014.231300          | 4.4.90.52           | 2.2.29                        | 300.000,00   |                      |          |  |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |              | <b>21.653.671,00</b> |          |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |              | <b>21.653.671,00</b> |          |  |

**DECRETO N° 35.197 de 25 de fevereiro de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.197/2022**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                     | PAG: 01             |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------------|---------------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                     |                     |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO       | ANULAÇÃO            |
| 520002-SEMPRE               | 08.122.0014.250119  | 3.3.90.39                     | 0.1.00 | 1.180.000,00        |                     |
|                             | 08.126.0014.250210  | 3.3.90.40                     | 0.1.00 | 920.000,00          |                     |
|                             | 08.306.0003.205800  | 3.3.90.30                     | 0.1.00 |                     | 30.000,00           |
|                             | 08.306.0003.205800  | 3.3.90.39                     | 0.1.00 |                     | 1.000.000,00        |
|                             | 08.306.0003.205800  | 4.4.90.52                     | 0.1.00 |                     | 80.000,00           |
|                             | 27.812.0007.105700  | 4.4.90.51                     | 0.1.00 |                     | 300.000,00          |
|                             | 27.812.0007.106600  | 3.3.90.39                     | 0.1.00 |                     | 300.000,00          |
|                             | 27.812.0007.106800  | 3.3.90.39                     | 0.1.00 |                     | 90.000,00           |
|                             | 27.812.0007.206400  | 3.3.90.48                     | 0.1.00 |                     | 300.000,00          |
| <b>SUB-TOTAL</b>            |                     |                               |        | <b>2.100.000,00</b> | <b>2.100.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |        | <b>2.100.000,00</b> | <b>2.100.000,00</b> |

**DECRETO N° 35.198 de 25 de fevereiro de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de fevereiro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 35.198/2022**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR |                     | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |        |                     | PAG: 01             |
|-----------------------------|---------------------|-------------------------------|--------|---------------------|---------------------|
| Valores em R\$ 1,00         |                     |                               |        |                     |                     |
| ÓRGÃO / UNIDADE             | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA           | FONTE  | SUPLEMENTAÇÃO       | ANULAÇÃO            |
| 301110-FMS                  | 10.122.0014.250106  | 3.3.90.92                     | 0.2.14 | 2.000.000,00        |                     |
|                             | 10.122.0014.250106  | 3.3.90.92                     | 2.2.14 | 2.000.000,00        |                     |
|                             | 10.301.0014.232300  | 3.3.90.30                     | 0.2.14 |                     | 2.000.000,00        |
|                             | 10.301.0014.232300  | 3.3.90.92                     | 2.2.14 |                     | 2.000.000,00        |
|                             | <b>SUB-TOTAL</b>    |                               |        |                     | <b>4.000.000,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                     |                               |        | <b>4.000.000,00</b> | <b>4.000.000,00</b> |



**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

**PORTARIA CGM Nº 01/2022**

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação para fins que indica e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 33.810 de 22 de abril de 2021, publicado no dia 23 de abril 2021, alterado pelo Decreto nº 34.016 de 10 de junho de 2021, publicado no dia 11 de junho de 2021, junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP, com a finalidade de apoiar à Comissão Especial Mista de Licitação do Projeto Salvador Social, no âmbito do Processo Administrativo nº 09/2021, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa para ministrar cursos voltados ao aprimoramento profissional do corpo técnico da Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º A Equipe Técnica de Apoio de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros: **ADELINA SILVA LIMA MARQUES** - matrícula 3091404, **LUCIANA SOUZA DE JESUS TEIXEIRA** - matrícula 3059586 e **ANTÔNIO CARLOS N. DE OLIVEIRA** - matrícula 3153004, todos integrantes da Controladoria Geral do Município, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3º A Equipe Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo de aquisição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de fevereiro de 2022.

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ - DECRETO Nº 7047/84**

| LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA |  |             |
|---------------------------|--|-------------|
| Nº PROC.                  | INTERESSADO                                | QUINQUÊNIO  |
| 200868/2021               | LUÍS PEREIRA SANTOS                        | 6º, 7º E 8º |
| 9754/2022                 | MARIA AMÁLIA DA SILVA COELHO               | 1º          |
| 17238/2022                | MÁRIO MEIRELLES NETO                       | 7º          |
| 196072/2021               | JUREMA SELMA SOUSA DOS SANTOS              | 7º          |
| 202776/2021               | ROMILTON GUEDEVILLE                        | 9º          |
| 206752/2021               | ISABEL MARIA DO SACRAMENTO GOMES CHASTINET | 5º          |

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**JANETE GOMES LIMA**  
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ - DECRETO Nº 7047/84**

| LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA |                             |            |
|---------------------------|-----------------------------|------------|
| Nº PROC.                  | INTERESSADO                 | QUINQUÊNIO |
| 157070/2021               | LUCAS ARAÚJO MELLO SOARES   | 1º         |
| 116253/2021               | LUCIA MARIA SANTOS CARVALHO | 8º         |
| 119188/2021               | IRMA CRISTINA GENTA         | 6º E 7º    |

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**JANETE GOMES LIMA**  
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEFAZ - DECRETO Nº 7047/84**

| ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDO |   |
|------------------------------|---|
| PROCESSO Nº                  | INTERESSADA   |
| 162111/2021                  | DE- GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS<br>PARA - GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS |

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

**JANETE GOMES LIMA**  
Coordenadora Administrativa/SEFAZ

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4161/2018

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 700.629-2

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB-BA Nº 8.342

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTES CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PROCESSOS 8.164/2009 e 53.639/2009. NÃO CONSTATAÇÃO DA INSERÇÃO DA ÁREA NO PARQUE TECNOLÓGICO.** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, matéria consolidada nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006, pela Súmula Vinculante nº 01 deste Conselho Municipal de Tributos. 2 - Matéria decidida pela Coordenadoria de Tributação e Julgamento - Art. 11, XIV, "h" do Regimento Interno da Secretaria Municipal da Fazenda. 3 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para julgar pedidos de concessão de isenção. 4. Área não inserida na poligonal definida como Parque Tecnológico, conforme parecer do Setor de Mapas e Valores - SEMAP. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3792/2018

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 686.830-4

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB-BA Nº 8.342

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. ÁREA DE MATA ATLÂNTICA, NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA.** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - Não comprovou o Recorrente que o imóvel está inserido em Área de Preservação Permanente, ou existência de cobertura vegetal do bioma Mata Atlântica como definido no Decreto nº 29.100/2017, alterado pelos, Decreto 29.900/2018, Decreto nº 30.094/2018 e Decreto nº 31.437/2019. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13142/2016

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 686.846-0

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB-BA Nº 14.754

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. ÁREA DE MATA ATLÂNTICA, NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA.** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - Não comprovou o Recorrente que o imóvel está inserido em Área de Preservação Permanente, ou existência de cobertura vegetal do bioma Mata Atlântica como definido no Decreto nº 29.100/2017, alterado pelos, Decreto 29.900/2018, Decreto nº 30.094/2018 e Decreto nº 31.437/2019. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13054/2016

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 525.117-6

RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB-BA Nº 14.754

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

**EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS, SÚMULA VINCULANTE 01 - CMT. ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. ÁREA DE MATA ATLÂNTICA, NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA.** 1 - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. 2 - Não comprovou o Recorrente que o imóvel está inserido em Área de Preservação Permanente, ou existência de cobertura vegetal do bioma Mata Atlântica como definido no Decreto nº 29.100/2017, alterado pelos, Decreto 29.900/2018, Decreto nº 30.094/2018 e Decreto nº 31.437/2019. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de

retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

#### - DECRETO 7047/1984

##### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR              | DIAS  |
|------------------|-------|-----------------------|-------|
| 36881/2020       | SMED  | MARLY MENEZES PESSOAS | 3.316 |
| 26767/2020       | SMED  | MARIA GEOVANIA BASTOS | 3.336 |

##### ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

| PROCESSO DIGITAL | ORGÃO | SERVIDOR             | %  |
|------------------|-------|----------------------|----|
| 19963/2022       | SMS   | IDMA DE MACEDO SENA  | 20 |
| 18038/2022       | SMS   | NIVIA MARIA DA SILVA | 20 |
| 114176/2021      | SMS   | JAILDA DOS SANTOS    | 20 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

| LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA |                                    |            |
|---------------------------|------------------------------------|------------|
| PROC. ELETRÔNICO          | INTERESSADO                        | QUINQUÊNIO |
| 128369/2021- SEMGE        | MARCO ANTONIO BERNARDINO CERQUEIRA | 6º         |

Salvador, 08 de fevereiro de 2022

**MÁRCIO LADEIA**  
Coordenador Administrativo/SEMGE

## Diretoria de Previdência - DPREV

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 80/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.212 de 01 de fevereiro de 2022, relativa à fixação de renda de **ANTONIO CESAR CARNEIRO RAMOS**.

**Onde se lê:** "... R\$ 610,92 (seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos) ...".

**Leia-se:** "... R\$ 861,40 (oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) ...".

GABINETE DA DIRETORIA, 25 de fevereiro de 2022.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 134/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

| SERVIDOR            | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA             | TURNO      | NÍVEL |
|---------------------|-----------|---------------------------|------------|-------|
| SIRIA SILVA SANTOS  | 3071962   | 1050 - CPPP NOVA BRASÍLIA | VESPERTINO | DM1   |
| VERENA LEITE ARAGÃO | 3115782   | 1050 - CPPP NOVA BRASÍLIA | MATUTINO   | DM1   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 135/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

| SERVIDOR            | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA             | TURNO      | NÍVEL |
|---------------------|-----------|---------------------------|------------|-------|
| ERICA SILVA SANTANA | 3098117   | 1050 - CPPP NOVA BRASÍLIA | VESPERTINO | DM1   |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 136/2022

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo 23/2021 - Casa Civil, na forma que indica e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015 e, em face do Processo Administrativo 23/2021 da Casa Civil - Contratação Direta.

Considerando a Contratação Direta de Consultoria para a retomada do sistema de monitoramento e do mapeamento de dados que revelarão a situação da educação infantil quanto à qualidade da oferta do ensino nas creches e pré escolas de oferta pública no Município de Salvador - Bahia, em face do Acordo de Empréstimo 8818-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, através de representantes formalmente designados

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora, LUCIENE COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 3052957, da lotação da Secretaria Municipal da Educação, para exercer a função de GESTORA do Contrato, decorrente da Contratação direta (CD), do Projeto Salvador Social, originário do Processo Administrativo 23/2021.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, a servidora JEANE LEAL DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 3115666, e a servidora ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES, matrícula nº 3087569, da lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 240/2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 137/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria nº 127/2022, publicada no DOM nº 8. 229 de 23/02/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário



**PORTARIA Nº 138/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da PGMS/NPP, as solicitações dos servidores abaixo relacionados.

| PROCESSO  | REQUERENTE                          | MATRÍCULA | ASSUNTO  |
|-----------|-------------------------------------|-----------|--|
| 5507/2019 | CLARA MARIA GUIMARÃES DE ANDRADE    | 3071900   | A F A S T A M E N T O PARA AGUARDAR APOSENTADORIA. |
| 3244/2020 | HILVANA SANTANA DOS SANTOS DE SOUZA | 3068599   | A F A S T A M E N T O PARA AGUARDAR APOSENTADORIA. |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário

**PORTARIA Nº 139/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

DEFERIR, com base no quadro de vagas publicado no Decreto nº 26.494/2015, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROC.        | REQUERENTE                          | MATRÍCULA | CARGO                 | NÍVEL                         |
|--------------|-------------------------------------|-----------|-----------------------|-------------------------------|
| 44094/2020   | FLORACI DOS ANJOS SANTOS DE SANTANA | 3134793   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 58483/2021   | JOSE RIBAMAR MORAIS LIMA            | 3134477   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 58887/2021   | EZEQUIEL LIMA DE OLIVEIRA           | 3129268   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 60436/2021   | ELIZABETH OLIVEIRA JULIAO           | 3071891   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 60511/2021   | TELMA FERREIRA GOMES                | 3129816   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 62237/2021   | HOSANA OLIVEIRA DE MELO             | 3115423   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 62343/2021   | SIMONE BIANCA COSTA DUPLAT          | 3094714   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 60666/2021   | GILDARIA DOS REIS LOBO DE ARAUJO    | 3130106   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 63245/2021   | YANA CRISTINA PATARO MACHADO        | 3074808   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 63123/2021   | SONIA SAMPAIO PASSOS                | 3099930   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 64058/2021   | ANAIDE MOREIRA GOMES                | 3129745   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 67346/2021   | MARINALVA DE SOUZA CRUZ SANTOS      | 3085296   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 66149/2021   | MARIANA LAZARA DA SILVA SENA        | 3129962   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 65870/2021   | DUCICLEIDE RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS | 3082701   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 67020/2021   | ANA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGOS     | 3134418   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 69140/2021   | IRACEMA SILVA DAMACENO              | 3115511   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 70869/2021   | SUELI MARIA CARDOSO VIANNA          | 3083573   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 69458/2021   | SOLANGE DA PAIXAO BARBOSA           | 3063010   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 77404/2021   | ANA LUCIA SILVA DE ALMEIDA SANTOS   | 3070881   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 80216/2021   | IRAMAIA MENEZES DE OLIVEIRA         | 3129836   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 79612/2021   | SABRINA GARCIA CASTRO NASCIMENTO    | 3115732   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 84346/2021   | EREMITA TANIA SILVA DA PAIXAO       | 3125375   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 89030 / 2021 | NEIRILANE LIMA SANTOS PIMENTEL      | 3129370   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 89064/2021   | ROBERTA GALIZA YOSHIMURA            | 3134417   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 89132/2021   | GABRIELA DA SILVA SOUZA LILIA       | 3126805   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 84795/2021   | MARIA APARECIDA MENEZES LOPES       | 3071940   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |

| PROC.       | REQUERENTE                                 | MATRÍCULA | CARGO                 | NÍVEL                         |
|-------------|--|-----------|-----------------------|-------------------------------|
| 84935/2021  | EVANICE CARDOSO DOS SANTOS                 | 3130049   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 87292/2021  | ANDREIA XAVIER FRANCA                      | 3114817   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 89355/2021  | VALERIA SANTOS SOUSA                       | 3075201   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 107923/2021 | MARIETA FERREIRA DE SENA                   | 3070906   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 106363/2021 | EDNEI ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA             | 3091161   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 107902/2021 | ANDREA SANTOS BENTO                        | 3125302   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 102785/2021 | THAISE SILVA REJALA                        | 3115541   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 111235/2021 | LUCIENE ROGERIO DE SOUZA                   | 3126857   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 116559/2021 | CARLA DE BARROS GALVÃO SILVA               | 3094539   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 107420/2021 | LUCIANA CARVALHO MOUTINHO                  | 3129830   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 116407/2021 | PRISCILA GRAZIELA SILVA ARAUJO MASCARENHAS | 3123330   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 116417/2021 | TANIA MARIA SUZART DE BRITO SANTOS         | 3016339   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 116323/2021 | FRANCIS OLVEIRA SANTOS                     | 3134527   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 117399/2021 | PERIELDO JESUS DE BARROS                   | 3123622   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 116264/2021 | RAIDALVA DA SILVA                          | 3052971   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 111572/2021 | SUZANE MARIA PINTO OLIVEIRA                | 3094836   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 118950/2021 | ADA HELENA MACEDO DE SOUZA                 | 3129835   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 104534/2021 | ROGERIA FORNELOS DAZEVEDO RAMOS            | 3068687   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 109774/2021 | MONICA LIMA DE JESUS                       | 3127020   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 107156/2021 | MARCIA DERALDO DOS SANTOS                  | 3063025   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 121835/2021 | ELOA DE FRANCA BARRETO                     | 3115743   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 123428/2021 | LEANDRO SILVA SANTOS                       | 3115943   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 124556/2021 | AMELIA RODRIGUES DA SILVA                  | 3126889   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 124945/2021 | ROSARIA SOARES FAGUNDES TEIXEIRA           | 3129464   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 129069/2021 | DEBORA CAROLINA BELEM                      | 3085928   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 129212/2021 | RITA MARIA ASTOLFO MOTA                    | 3071954   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 131599/2021 | IGOR RUAN DE SANTANA SILVA                 | 3126869   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 130137/2021 | MARTA VIRGINIA GOMES AVILA                 | 3130008   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 133250/2021 | BARBARA CILENE SANTOS DA FONSECA           | 3115974   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 139657/2021 | MARGARETH MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA      | 3104369   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 139666/2021 | NADJA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA            | 3129462   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 136625/2021 | ANDREA MAFRA OLIVEIRA DOS SANTOS           | 3123693   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 137889/2021 | ROBERTO MACEDO DE SANTANA                  | 3115611   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 137770/2021 | IVE LIMA PALMA MANSUR DE CARVALHO          | 3113558   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 139234/2021 | MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA PINHO           | 3126976   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 142511/2021 | IDISON PAULO SANTANA PINHEIRO              | 3115846   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 143137/2021 | SINESIA DA SILVA GOMES MATOS               | 3134414   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 144067/2021 | AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA          | 3121834   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 147838/2021 | WILMARA SOUZA DA SILVA                     | 3068933   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 148868/2021 | VIRGINIA DA SILVA TAVARES                  | 3127051   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 149562/2021 | ANA MARIA DA SILVA SOARES                  | 3129858   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |

| PROC.       | REQUERENTE                                  | MATRÍCULA | CARGO                 | NÍVEL                         |
|-------------|---|-----------|-----------------------|-------------------------------|
| 149153/2021 | IANA SILVA DE LIMA                          | 3121913   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 150808/2021 | ARIELMA GALVAO DOS SANTOS                   | 3127349   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 151956/2021 | GILVANIA ANDRADE PINTO                      | 3127071   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 154577/2021 | ROSANA TORRES DA SILVA                      | 3129746   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 158600/2021 | ANALU CERQUEIRA SANTOS                      | 3115645   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 158622/2021 | GESSICA MOURA COSTA                         | 3125373   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 160012/2021 | MARCELA SANTOS FRANCO                       | 3126979   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 160149/2021 | MARIA DE FATIMA COSTA CHAGAS                | 3025645   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 161204/2021 | LUCINEIDE ARAGAO LIMA SANTANA               | 3082006   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 161304/2021 | RITA DE CASSIA OLIVEIRA BRITO FALCAO SANTOS | 3134781   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 162430/2021 | MARILENE ROSA DOS SANTOS                    | 3127059   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 164276/2021 | JULIANA QUEIROZ PEREIRA ALMEIDA             | 3123311   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 165817/2021 | CELIA RIBEIRO DOS SANTOS PIRES              | 3129999   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 167279/2021 | CLAUDIA LIMA FREITAS                        | 3130196   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 89241/2021  | JESSICA GOES GUIMARAES                      | 3121685   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 171573/2021 | GEORGIA FERREIRA MASCARENHAS SILVA          | 3127173   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 171548/2021 | CAMILA CAROLINE ROGACIANO LIMA              | 3115915   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 172071/2021 | CRISTIANO MARCOS DE SOUZA LIMA              | 3114884   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 173047/2021 | QUEZIA SHIRLENE SANTOS SILVA                | 3126860   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 174554/2021 | FRANCINE VILARINHO FIAIS                    | 3072146   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 175112/2021 | MARILENE DOS SANTOS PIRES                   | 3126894   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 189670/2021 | SANDRA REGINA SANTOS DO VALE                | 3126888   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 189762/2021 | RITA DE CACIA DE JESUS ARAUJO               | 3129297   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 197099/2021 | IRAILDES DAMASCENO MATOS                    | 3129837   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 197073/2021 | ROSA MARIA SANTOS ALVES BRAGA               | 3061924   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 196717/2021 | MARIA DE LOURDES FERREIRA DE FREITAS SALES  | 3081902   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 198080/2021 | CRISTIANE BARROS DE SANTANA                 | 3129471   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 198867/2021 | ADRIANA MARIA DOS SANTOS                    | 3124636   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 181420/2021 | MARIA DOROTEIA NASCIMENTO MENEZES           | 3129917   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 182196/2021 | CRISTIANE GERALDA DOS SANTOS SOARES         | 3126962   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 182599/2021 | CARMEN LUCIA DE ALENCAR SILVA MARTINEZ      | 3081880   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 186785/2021 | SUZANA MESQUITA MELO                        | 3068550   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 198781/2021 | ANA CAROLINA DUARTE LEVY                    | 3130028   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 200457/2021 | ALINE GABRIEL DOS SANTOS                    | 3068681   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 203378/2021 | LUCIANA RIBEIRO BORGES                      | 3126784   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 202926/2021 | ROBERTA CARVALHO SILVA BARRETO              | 3123289   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 207738/2021 | SIMONE DE JESUS NOGUEIRA                    | 3089866   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 208466/2021 | LUCAS ANTONIO OLIVEIRA DE SANTANA           | 3081671   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 209082/2021 | ALEXANDRA RIBEIRO ROCHA                     | 3129853   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |
| 213068/2021 | JOCELY MOTA SOUZA                           | 3124603   | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II |

| PROC.       | REQUERENTE                                    | MATRÍCULA | CARGO                      | NÍVEL                           |
|-------------|---|-----------|----------------------------|---------------------------------|
| 214874/2021 | ELIS REGINA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA MOREIRA | 3114315   | PROFESSOR MUNICIPAL I      | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II   |
| 295/2022    | VIVIANE SILVA REIS                            | 3126820   | PROFESSOR MUNICIPAL I      | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II   |
| 5929/2022   | MARINEZ OLIVEIRA SANTANA SOUZA                | 3129925   | PROFESSOR MUNICIPAL I      | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II   |
| 6698/2022   | UBIRAJARA LUIZ ROCHA FAGUNDES                 | 3113578   | PROFESSOR MUNICIPAL I      | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II   |
| 7890/2022   | EDNA MOREIRA DE JESUS LEONI                   | 3074906   | PROFESSOR MUNICIPAL I      | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II   |
| 9406/2022   | MARIA ALICE NOVAES DA SILVA                   | 3114073   | PROFESSOR MUNICIPAL I      | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II   |
| 12225/2022  | JACQUELINE LEITE NASCIMENTO                   | 3106536   | PROFESSOR MUNICIPAL I      | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II   |
| 19814/2022  | MAYRA REIS MOREIRA ALVES                      | 3129931   | PROFESSOR MUNICIPAL I      | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II   |
| 21092/2022  | JOSIANE PESTANA GALVAO                        | 3129839   | PROFESSOR MUNICIPAL I      | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II   |
| 21369/2022  | SHEILA RIBEIRO ALVES                          | 3129932   | PROFESSOR MUNICIPAL I      | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II   |
| 9823/2022   | MARIA AUXILIADORA CANTOLINO DE OLIVEIRA       | 3098323   | PROFESSOR MUNICIPAL I      | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA II   |
| 49011/2020  | FABIANA DOS SANTOS NASCIMENTO                 | 3127049   | PROFESSOR MUNICIPAL I      | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA IV   |
| 168237/2021 | CASSIA BATISTA DOMINGOS                       | 3129399   | PROFESSOR MUNICIPAL I      | MUDANÇA DE NÍVEL DE I PARA IV   |
| 166417/2021 | TAIANE BARBOSA FERREIRA                       | 3114070   | PROFESSOR MUNICIPAL II     | MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA IV  |
| 169945/2021 | LUCIENE LEAL ALVES GOES DOS SANTOS            | 3085136   | PROFESSOR MUNICIPAL II     | MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA IV  |
| 44251/2020  | KATIA SOANE SANTOS ARAUJO                     | 3094526   | PROFESSOR MUNICIPAL III    | MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV |
| 66505/2021  | ELIEMAR CARNEIRO CIDADE                       | 3062475   | PROFESSOR MUNICIPAL III    | MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV |
| 68244/2021  | HELAINÉ PEREIRA DE SOUZA                      | 3121633   | PROFESSOR MUNICIPAL III    | MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV |
| 107538/2021 | MARIA CELESTE RAMOS DA SILVA                  | 3071897   | PROFESSOR MUNICIPAL III    | MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV |
| 118911/2021 | CLARA MARIA ALMEIDA RIOS                      | 3040777   | PROFESSOR MUNICIPAL III    | MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV |
| 120044/2021 | RUTE ANDRADE CASTRO                           | 3097777   | PROFESSOR MUNICIPAL III    | MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV |
| 144389/2021 | ANA MARIA DIAS GALVAO                         | 3074806   | PROFESSOR MUNICIPAL III    | MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV |
| 149024/2021 | ELIANA BRAGA GARCIA DE OLIVEIRA               | 3030488   | PROFESSOR MUNICIPAL III    | MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV |
| 151503/2021 | AMANDA BOTELHO CORBACHO MARTINEZ              | 3114764   | PROFESSOR MUNICIPAL III    | MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV |
| 184381/2021 | ADNA SANTOS DAS NEVES                         | 3081772   | PROFESSOR MUNICIPAL III    | MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV |
| 192737/2021 | ANDRE LUIZ SIMOES PEDREIRA                    | 3115482   | PROFESSOR MUNICIPAL III    | MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV |
| 110298/2021 | SARA MENEZES REIS DE AZEVEDO                  | 3113754   | PROFESSOR MUNICIPAL III    | MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV |
| 199668/2021 | RITA DE CASSIA SANTANA DE OLIVEIRA            | 3054851   | PROFESSOR MUNICIPAL III    | MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV |
| 212089/2021 | GUSTAVI CAVALCANTE MARQUES                    | 3115485   | PROFESSOR MUNICIPAL III    | MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV |
| 171523/2021 | LUCIENE LEAL ALVES GOES DOS SANTOS            | 3113589   | COORDENADOR PEDAGÓGICO II  | MUDANÇA DE NÍVEL DE II PARA IV  |
| 0011/2022   | JUCINEIDE LESSA DE CARVALHO                   | 3091457   | COORDENADOR PEDAGÓGICO III | MUDANÇA DE NÍVEL DE III PARA IV |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**

Secretário



### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 125/2022

Na portaria nº 125/2022, publicada no DOM nº 8.228 de 22/02/2022, página 9, referente a designação, desde 02/02/2022, do servidor JURIMAR SÁ DA SILVA, matrícula nº 3091683,

#### ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 125/2022

#### LEIA-SE:

PORTARIA Nº 126/2022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### PORTARIA Nº 111/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

#### RESOLVE:

Designar o servidor ROBSON SANTANA DIAS matrícula 3091739, SUBCOORDENADOR II, no período de 24/02/2022 a 10/03/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR III, grau 57, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o impedimento legal da titular MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES, matrícula 3013805, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA Nº 112/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria SMS nº 082/2022 de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.224,

#### RESOLVE:

Designar a servidora Sandra Montanha Gargur, matrícula nº 3091501, em substituição a servidora Georgia Neves da Silva, matrícula nº 3086965, para compor a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais, sendo mantidos os demais membros, bem como os seus dispositivos legais.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 25 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7074/84

#### LICENÇA ESPECIAL INDEFERIDA

| PROCESSO   | REQUERENTE              | PERÍODO AQUISITIVO          | QUINQUENIO |
|------------|-------------------------|-----------------------------|------------|
| 206657/202 | LUCAS DE ARAÚJO PEIXOTO | 06/11/2016 A<br>05/11/2021, | 3º         |

Salvador, 22 de fevereiro de 2022

**LIVIA ANDRADE DE CASTRO ARAUJO**  
Coordenadora Administrativa - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

#### PORTARIA Nº 04/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de

19.03.2009,

#### RESOLVE:

Dispensar a servidora Idma Ribeiro Vinhático Novaes, matrícula nº. 3094240, a partir de 28/02/2022, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Atendimento ao Público.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 25 de fevereiro de 2022.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 05/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

#### RESOLVE:

Designar, a partir de 01/03/2022 a servidora Idma Ribeiro Vinhático Novaes, matrícula nº. 3094240, para exercer a Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 25 de fevereiro de 2022.

**ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### PORTARIA Nº 61/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 15085-/2021 de 30/07/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2018-SEDUR/CLA/LU-263** publicada no DOM nº 7.265, em 18 de dezembro de 2018, através da portaria nº 579/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, o **PITUBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no **CNPJ:21.088.382/0001-27** para **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**, com capacidade de armazenamento de 120 m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos, localizado na Avenida Octávio Mangabeira, nº 1.283, Pituba, neste município, coordenadas geográficas 13°00'16,76" S e 38°27'13,87" O (Datum SIRGAS 2000), Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

- I. Manter esta SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;
- II. Manter esta SEDUR, sempre informada em caso de instalação ou retirada de tanques subterrâneos, devendo requerer a Autorização Ambiental junto a este órgão;
- III. Manter sempre atualizado o Termo de Viabilidade de Localização TVL;
- IV. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de veículos, área de troca de óleo e reativação do abastecimento de GNV;
- V. Em caso da desativação definitiva do sistema de abastecimento por GNV, protocolar previamente processo de Autorização Ambiental junto a este órgão;
- VI. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o comprovante de destinação das bombas de abastecimento retiradas para substituição;
- VII. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente,

contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VIII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), atualizado, e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IX. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

X. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferencial a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XII. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XIII. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XIV. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XV. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XVI. Efetuar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Licença, a troca das tampas metálicas das bocas de visitas (SUMP's) dos tanques e apresentar relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XVII. Efetuar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Licença, a manutenção das canaletas metálicas em volta da área de abastecimento e área dos tanques de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XIX. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa e a Análise Preliminar de Perigos (APP) devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XX. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XXI. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Licença, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico;

XXII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, devendo apresentar relatório comprobatório com fotos.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou

autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 18 de fevereiro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### PORTARIA Nº 13/2022

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10/03/2015, publicado no DOM nº 6.295 de 11/03/2015.

RESOLVE:

Dispensar desde 21/02/2022 o servidor Paulo Fernando Moreira Pereira matrícula 3094390, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Gestão de Material da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em 24 de fevereiro de 2022.

**FABIO MIGUEL ROSA**

Secretário em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA Nº 28/2022

O Secretário Municipal de Mobilidade, no uso de suas atribuições, e, considerando o que consta na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato nº 001/2022 - SEMOB, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE e a empresa TTC ENGENHARIA DE TRÁFEGO E DE TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é a "Elaboração de Diagnóstico das condições de transporte urbano na cidade de Salvador/BA, Reestruturação operacional e espacial dos serviços de transporte urbano no município, revisão da atual Metodologia Tarifária, vinculada à Concorrência Pública - Nº 001/2014 e Arquivos Digitais e georreferenciados criados",

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores **PABLO SILVA SOUZA**, matrícula 3158418, **DIOGO PEREIRA PIRES FERREIRA**, matrícula 3143333 e **LUCIANA MELO DE JESUS SANTANA**, matrícula 3087876, tendo como membro suplente, **MARCELO CARVALHO GARCIA**, matrícula 3158184, para, sob a presidência do primeiro, efetuar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 001/2022 - SEMOB.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do presidente, este será substituído por Diogo Pereira Pires Ferreira, matrícula 3143333.

Art. 3º As atribuições da Comissão ora constituída estão definidas no Contrato nº 01/2022 - SEMOB, na CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 21 de fevereiro de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**

Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### PORTARIA Nº 10/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299/2015, nos termos dos arts.193 a 198, da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, com suas alterações, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº 19208/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores: **Sueli da Silva Abílio**, matrícula nº 3035146, **Juarez Peixoto de Oliveira**, matrícula nº 3091316 e **Ivanildes Maria Machado Leal**, matrícula nº 3035498, sob a presidência

da primeira, integrar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima em curso nesta Autarquia.

O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trinta) dias.

No caso de impedimento do Presidente, a Comissão será presidida por qualquer um dos seus membros.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 23 de fevereiro de 2022.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 11/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 4026/2022,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido o Servidor Domingos Quiante, matrícula nº 3156767, sob contrato temporário

(REDA), Cargo Efetivo de Engenheiro Civil REDA, código 9683.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**, em 24 de fevereiro de 2022.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 12/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299, de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 199471/2021,

#### RESOLVE:

Exonerar a pedido o Servidor Mario Augusto Santana de Oliveira Junior, matrícula nº 3151782, sob contrato temporário (REDA), Cargo Efetivo de Engenheiro Civil REDA, código 9683.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**, em 24 de fevereiro de 2022.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:  
Pregão Eletrônico Nº: 003/2022;  
Processo Nº: 181.799/2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de envio e recebimento de mensagens Short Message Service - SMS (Serviço de Mensagem Curta) para dispositivos móveis, com previsão anual de até 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) mensagens, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ/ Salvador - BA, incluídos os serviços de gerenciamento, licenciamento para utilização da plataforma e suporte técnico por 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

| LICITANTE VENCEDOR                                      | LOTE  | VALOR GLOBAL   |
|---|-------|----------------|
| A E S MARIANO ASSESSORIA - EPP CNPJ: 21.324.407/0001-44 | ÚNICO | R\$ 123.500,00 |

Valor Total da Licitação R\$ 123.500,00 (cento e vinte três mil e quinhentos reais);

Data da homologação: 24/02/2022;

Critério de Julgamento: Menor Preço para o Lote.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL/SEFAZ

agente de integração de estágio, com capacitação para prestação de serviços de organização, planejamento e realização de processos seletivos, por meio de elaboração de edital, produção e aplicação de provas escritas, com vistas à seleção de estagiários, bem como a formação de cadastro de reserva, para a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, que poderão ser distribuídos nas formações de Ensino Médio e Ensino Superior, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008 e no Decreto Municipal nº 29.633/2018

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento a seguir:

**CREDCIAMENTO Nº 001/2022**  
**PROCESSO Nº 6051/2022**

**OBJETO:** Credenciamento de entidades educacionais privadas do Município do Salvador que ofertem educação infantil, com ou sem fins lucrativos, e que estejam regularmente constituídas, interessadas em firmar contrato com a Administração Municipal, atendidas as condições de participação estabelecidas no Termo de Referência; Para educação infantil, é considerado o atendimento de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

Realizada a análise quanto aos documentos constantes de habilitação, bem como as Propostas Técnicas e de Preços, esta Comissão, subsidiada pelo Parecer da Comissão de Seleção Técnica designada pela Portaria nº 481/2019, delibera pelo seguinte resultado:

#### ENTIDADES CREDENCIADAS:

HELITA VIEIRA VILA LAURA EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (**EDUCANDARIO HELITA VIEIRA**)

MAMBRE EDUCACAO EIRELI (**MAMBRE EDUCACAO**)

ALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (**ESCOLA LINDEMBERG SANTOS**)

MARCIA SUELI DE OLIVEIRA LEITE (**COLEGIO MARIA HELENA**)

ROSEMEIRE SUZART RIBEIRO (**ESCOLA CRECHE ESPAÇO DA CRIANÇA FELIZ**)

MEYRE SANTANA LISBOA (**CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE PARTIDA**)

ESCOLINHA SINAI LTDA (**EDUCANDARIO SINAI HEBROM**)

CENTRO EDUCACIONAL TAMTAI LTDA (**CRECHE ESCOLA SONHO DE CRIANÇA**)

ARLEIDE MACIEL VIANA (**CENTRO EDUCACIONAL APRENDIZ**)

123 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA (**ESCOLA SINAI CRIARTE**)

ERICA CARINE DO CARMO VITOR SANTOS (**CRECHE E ESCOLA VERBO DA VIDA**)

CENTRO EDUCACIONAL NOVA GERAÇÃO LTDA (**CENTRO EDUCACIONAL NOVO TEMPO**)

CENTRO DE EDUCAÇÃO MIRIM MODELO LTDA (**CENTRO DE EDUCACAO MIRIM MODELO**)

CENTRO ESPIRITA JORGE OLIMPIO (**CRECHE ESCOLA NOSSO LAR**)

GREICIANE PROENCA DOS SANTOS (**ESCOLA DINÂMICA**)

CENTRO EDUCACIONAL A.R.T.'S LTDA (**ESCOLA IDEAL**)

ROSANGELA MARIA DO SACRAMENTO BARBOSA (**ESCOLA ADONAI**)

WILSON PEREIRA GUIMARAES DOS SANTOS LTDA (**CRECHE ESCOLA TEREZINHA SANTOS**)

ESCOLA VILA FELIZ LTDA (**ESCOLA VILA FELIZ**)

ROSECLEIDE DO CARMO MARQUES (**ESPAÇO RECREATIVO DONA TEREZINHA**)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 010/2022-PROC: 182088/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para MATERIAL LIMPEZA/UTENSÍLIOS - (SACO PARA LIXO DOMÉSTICO)**, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 14/03/2022; abertura no dia 15/03/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 15/03/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 007/2022- PROC: 65560/2021- SEMGE, cujo objeto é a contratação de**

CRECHE ESCOLA PARQUE DOS SONHOS LTDA (PARQUE DOS SONHOS)  
WANDERLEIA CAYRES PINHEIRO SILVA (EDUCANDARIO UNIVERSO INFANTIL)  
TUTORXPRESS COLEGIO E MATERIAL DIDATICOS LTDA (PILARES EDUCACIONAL)  
CENTRO EDUCACIONAL TAMAÍ LTDA (EDUCANDARIO TAMAÍ)  
CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA LTDA (CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA)  
IRAILDES ANTONIA DA PURIFICAÇÃO (ESCOLA ALEGRIA DO SABER)  
COLEGIO PIAGET DE CAJAZEIRAS LTDA (COLEGIO JEAN PIAGET)  
RENILDO DA SILVA DE AZEVEDO (ESCOLA APRENDENDO COM AMOR)  
VALNILDES BISPO DOS SANTOS (ESCOLA FONTE DE LUZ)  
CENTRO EDUCACIONAL MARISTELA FERREIRA SOUZA EIRELI (CENTRO EDUCACIONAL RECANTO INFANTIL)  
MATILDES DE JESUS SANTOS BRITO (ESCOLA LEÃO DE JUDA)  
CENTRO EDUCACIONAL ADONAI LTDA (CENTRO EDUCACIONAL ADONAI)  
CRECHE ESCOLA EDUCANDARIO CAYRES EIRELI (CRECHE ESCOLA CAYRES)  
SANDRA CRISTINA BRADLEY DE SOUZA LEAO (ESCOLA DOCES LETRAS)  
COLEGIO PEQUENA SEREIA BARROS ALVES LTDA (ESCOLA A PEQUENA SEREIA)  
ROSIMARES ALBINO ALBUQUERQUE DE ARAUJO (EDUCANDÁRIO AGUIA ALBINO)  
ESPAÇO INTELIGENTE PRIMEIRA INFANCIA LTDA (CRECHE ESCOLA PRIMEIRA INFANCIA)  
CARMEM ARAUJO DE MATOS JESUS CONCEICAO (ESCOLA SONHO DE APRENDER)  
ESCOLA LUZ DIVINA LTDA (ESCOLA LUZ DIVINA)  
COLÉGIO 1.2.3 LTDA (CURSO E COLEGIO 1.2.3)  
MOREIRA E SANTOS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA (EDUCANDARIO OS PEQUENINOS)  
ANA CRISTINA SENA SOUSA (CENTRO EDUCACIONAL NOVA JERUSALÉM)  
JANE RUSSEL CARDOSO DE SENA (ESCOLA CANTERIO DO PEQUENO PRINCEPE)  
ADRIANA MARIA DOS SANTOS (CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CRIANCA FELIZ)  
MARIA CLAUDIA CONCEICAO GENE DOS SANTOS (ESCOLA ANA CLARA)  
JANE RUSSEL CARDOSO DE SENA (COLÉGIO BOM JESUS)  
GRAÇA DE FATIMA PRAXEDES SANTOS (CENTRO EDUCACIONAL TEMPESTADE DE ESPERANÇA)  
MATILDE NUNES DOS SANTOS (ESCOLA WALDEMAR DOCÍLIO)  
ESCOLINHA SOL DO CANDEAL LTDA (ESCOLINHA SOL DO CANDEAL)  
ESCOLINHA NINHO DAS ANDORINHAS LTDA (ESCOLA NINHO DAS ANDORINHAS)  
CENTRO EDUCACIONAL JOANEI SANTOS LTDA (CENTRO EDUCACIONAL LAR DOCE LAR)  
CELSINA DA SILVA PRAXEDES (COLÉGIO REALIZA)  
SILVIA SILVA SANTOS - ME (EDUCANDARIO RECANTO FELIZ)  
CENTRO DE EDUCACAO NOVAS IDEIAS LTDA (CENTRO DE EDUCACAO NOVAS IDEIAS)  
EVANI DOS SANTOS ALVES (ESCOLA AQUARELA)  
ELIENE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA (ESCOLA NASCI PARA BRILHAR)  
ESCOLA WALDEMAR DOCÍLIO NOVO HORIZONTE LTDA (ESCOLA WALDEMAR DOCÍLIO NOVO HORIZONTE)  
EDUCANDARIO SEMENTES DO APRENDER LTDA (EDUCANDARIO SEMENTES DO APRENDER)

**ENTIDADES NÃO CREDENCIADAS:**

FILIFE VALTER CALASAS PEREIRA ANDRADE EIRELI (C.H.V - COLEGIO HELITA VIEIRA)  
CENTRO EDUCACIONAL ARTE E LAZER LTDA (CENTRO EDUCACIONAL ARTE E LAZER)  
ESCOLA CRECHE OLIVEIRA LTDA (ESCOLA CRECHE PLANETA CRIANÇA)  
ESCOLA RIBEIRO DE ARAUJO LTDA (ESCOLA RIBEIRO DE ARAUJO LTDA)  
COLEGIO EVOLUCAO LTDA (COLEGIO EVOLUCAO)  
LEANE INSTITUTO LAVOISIER DE ENSINO LTDA (INSTITUTO LAVOISIER DE ENSINO)  
ESCOLA SOARES LTDA (ESCOLA DIDATICA DE CAJAZEIRA)  
PATRICIA SENA DE SANTANA (ESCOLINHA CRISTA TIA PATY)  
MEIRE JANE DE SOUSA GONÇALVES (ESCOLA AMPLIAR O FUTURO)  
CLAUDIONICE DOS SANTOS PINTO (CENTRO EDUCACIONAL FABILANE)  
JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE DOS SANTOS (INSTITUTO EDUCACIONAL VISÃO)  
MARISA SANTOS GONCALVES (ESCOLA VIDA NOVA)  
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CLUBE DO CURUMIN LTDA (ESCOLA CLUBE DO CURUMIN)  
CRESCER SUPORTE EDUCACIONAL LTDA (CENTRO EDUCACIONAL & CRECHE CRESCER)  
CENTRO EDUCACIONAL CONQUISTANDO O FUTURO LTDA (CECOF CENTRO EDUCACIONAL CONQUISTANDO O FUTURO)  
EDNA PORTO DE OLIVEIRA (ESCOLA MORANGUINHO E SUA TURMA)  
SOLANGE DA SILVA SARAIVA DE SALVADOR (ESCOLA JOANITA SOARES)  
EDILZA CABRAL MUNIZ (ESCOLA RECREIO DA MONICA)  
MARIONE PINTO VIANA (ESCOLA LAR ENCANTADO)  
DANIELA CARVALHO DOS SANTOS LIMA (CENTRO EDUCACIONAL EVOLUINDO O SABER)  
JANICE DE JESUS SOUZA (ESCOLA FORMAÇÃO INFANTIL)  
ANDERSON CERQUEIRA SOARES (CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE)  
ESCOLA CRECHE CANTINHO DA CRIANÇA FELIZ LTDA (ESCOLA CANTINHO DA CRIANÇA FELIZ)  
CENTRO EDUCACIONAL FELICISSIMO LTDA (CENTRO EDUCACIONAL SAO GABRIEL)  
CEAN CENTRO EDUCACIONAL ARCA DE NOE LTDA (CRECHE ESCOLA ARCA DE NOE)  
CLAUDIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA LIMA SOUZA (EBA- EDUCANDARIO BORBOLETA AZUL)  
COLEGIO GF DE PAULA LTDA (ESCOLA SONHO DOURADO)  
ESPAÇO PEDAGOGICO KIDS EIRELI (ESPAÇO PEDAGOGICO KIDS)  
RASTELLI & SILVA LTDA (ESCOLA AMORECO)  
LUCILENE DA CONCEIÇÃO - ME (CETA - CENTRO EDUCACIONAL TEIXEIRA ANDRADE)  
MÔNICA DOS SANTOS OLIVEIRA (CENTRO EDUCACIONAL ALIANÇA ESPLENDOR)  
WILSON PEREIRA GUIMARAES DOS SANTOS LTDA (CRECHE ESCOLA SO LA MI)  
MARIA TELMA DUARTE SANTOS DE JESUS (ESCOLA MARITEL)  
DANIELA OLIVEIRA DA SILVA EDUCACAO INFANTIL (CENTRO EDUCACIONAL OLIVEIRA NUNES)  
EMPREENHIMENTOS EDUCACIONAIS ALAMAR (COLÉGIO SÃO RAFAEL)  
COLEGIO TIO HERALDO EIRELI (COLEGIO TIO HERALDO EIRELI)  
ESCOLA RECANTO DA PAZ (COLEGIO ALANNA XAVIER KIDS)  
CENTRO EDUCACIONAL MESTRE EM APRENDER EIRELI (CENTRO EDUCACIONAL MESTRE EM APRENDER)

ESCOLA BRILHO CELESTE LTDA (ESCOLA BRILHO CELESTE)  
SUELI DOS SANTOS NERY (CESN - CENTRO EDUCACIONAL SILVA NERY)  
ADILENE DOS SANTOS MOTA DA SILVA (ESCOLINHA RECRIAR)  
JANETE ABREU DOS SANTOS (EDUCANDÁRIO MAGIA DAS CORES)  
CENTRO EDUCACIONAL PIRAMIDE EIRELI (CENTRO EDUCACIONAL PIRAMIDE)  
SANDRA MARIA SOARES DE SOUSA EIRELI (CENTRO EDUCACIONAL IDEAL)  
EDUCANDARIO SANTANA AMORIM LTDA (EDUCANDÁRIO SANTANA AMORIM)  
ALEXANDRA PEREIRA REIS (ETS - ESCOLA TEMPO DO SABER)  
COLÉGIO OBJETIVO PLUS LTDA (EDUCANDARIO OBJETIVO)  
ZENILDA PIAGIO REIS (CENTRO INTEGRADO LAGOA AZUL)  
EDEN GABRIEL BARBOSA BOMFIM (EDUCANDÁRIO EDEN GABRIELE)

O inteiro teor do Julgamento de habilitação e das propostas técnicas e de preços, encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso, de acordo com o estipulado no item 7.1 do Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**BRUNA OLIVEIRA**  
Presidente da COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 097/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAMA HOSPITALAR ADULTO).

Processo n.º 122.764/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 16/03/2022 até às 09:00 horas do dia 17/03/2022

Abertura das Propostas: 17/03/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/03/2022 às 10:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 018/2022

Processo n.º 138.701/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PERMANENTE.

| EMPRESAS  | LOTES | VALORES (R\$)     |
|---|-------|-------------------|
| MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI | 02    | 32.162,00         |
|   | 04    | 13.616,00         |
|   | 06    | 52.455,00         |
| R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI  | 05    | 64.878,00         |
| <b>TOTAL</b>  |       | <b>163.111,00</b> |

Os lotes 01 e 03 foram FRACASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2022

Salvador, 23 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 019/2022

Processo n.º 168.711/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2022.

Salvador, 23 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 021/2022

Processo n.º 140.610/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR.

| EMPRESA   | LOTES | VALORES (R\$)    |
|---|-------|------------------|
| SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES | 05    | 7.041,00         |
|   | 06    | 6.892,98         |
| <b>TOTAL</b>  |       | <b>13.933,98</b> |

Os lotes 02 e 04 foram FRACASSADOS.

Os lotes 01 e 03 foram DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2022

Pregão Eletrônico - SMS n.º 023/2022

Processo n.º 146.322/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRURGICAS.

| EMPRESAS                                      | LOTES | VALORES (R\$)       |
|---|-------|---------------------|
| JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A | 01    | 84.750,00           |
|   | 02    | 339.000,00          |
|   | 03    | 339.000,00          |
| HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI         | 04    | 248.000,00          |
|   | 05    | 248.000,00          |
|   | 06    | 25.312,50           |
|   | 07    | 97.500,00           |
|   | 08    | 97.500,00           |
|   | 09    | 62.000,00           |
|   | 10    | 62.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                  |       | <b>1.603.062,50</b> |

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2022

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 048/2022

Processo n.º 190.557/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento de demandas de AÇÃO JUDICIAL.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara os lotes 01, 02 e 04 DESERTOS e o lote 03 e 05 FRACASSADOS do referido certame.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2022.

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. n.º de 8.230 de 24 de fevereiro de 2022, pág. 14.

#### ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 093/2022

Processo n.º 183.778/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/03/2022 até às 09:00 horas do dia 15/03/2022

Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 15/03/2022 às 10:00 horas

#### LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 093/2022

Processo n.º 183.778/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/03/2022 até às 09:00 horas do dia 15/03/2022

Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 15/03/2022 às 10:00 horas

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 007/2021

Programa PRODETUR Salvador

Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

O Secretário de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.2 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN 2350-9, decide homologar o resultado da Seleção de Consultor Individual nº 007/2021 para apoiar à Unidade Coordenadora do Programa, Especialista em Tecnologia da Informação, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e adjudicar o objeto ao Consultor Individual Vagner Oliveira Pimentel Pereira, pelo valor global de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

**FABIO MIGUEL ROSA**  
Secretário em exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**Licitação Nº 016/2021 - Pregão Eletrônico Nº 015/2021 - Processo Nº 110.170/2021**

**OBJETO:** Aquisição de EPI'S para motociclistas, sendo: 80 (oitenta) capacetes, linha de referência Norisk - modelo FF345 ou similar ou superior, articulado, viseira dupla, casco em resina termoplástica de alta pressão (ABS); 80 (oitenta) jaquetas para motociclistas, linha de referência X11 - modelo Breeze ou similar ou superior, confeccionadas em tecido poliéster ventilado; 80 (oitenta) pares de luvas, linha de referência X11 - modelo Dry Supertech ou similar ou superior, confeccionadas em poliéster e couro; 80 (oitenta) pares de botas cano longo, linha de referência Kallucci - modelo BCL Attack Fireblade ou similar ou superior; 80 (oitenta) pares de joelheiras, linha de referência polisport - modelo Devil ou similar ou superior, desenvolvida em plástico injetado de alta qualidade, de acordo com o Edital, especialmente as especificações, quantitativos e demais condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

#### Lote 01

**Empresa Vencedora:** EUROSTAR DO BRASIL S/A.

**Valor Global:** R\$ 50.960,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais).

#### Lote 02

**Empresa Vencedora:** JEOFATIMA GONCALVES DA SILVA - ME.



Valor Global: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Data da Homologação: 24 de fevereiro de 2022.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

**AMANDA NAVARRO SOUTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMAN, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 32.562/20, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022  
LICITAÇÃO nº 002/2022

**OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de cimento CP-II-Z-32, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), conforme especificações, condições, quantidades e exigências indicadas, descritas no Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador.**

VALOR: R\$ 260.400,00, (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).  
PROCESSO nº 170809/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/03/2022 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2022 às 09h00min.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 11/03/2022 às 10h00min.

O Edital do Pregão será disponibilizado aos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://seman.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes2>.

Salvador, 25 de Fevereiro de 2022

**ALISSON ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira/COSEL

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 13/2021, de 07 de maio de 2021, com base na Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nºs 13.724/02 (alterado pelo Dec. nº 15.814/2005), 15.611/05 (alterado pelo Dec. nº 20.200/2009), 15.814/05, 15.984/05, 32.562/2020 e nº 32.913/2020, Lei Complementar federal 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Municipal nº 4.484/92 e na Lei 8.666/93 em sua atual redação, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO: nº 001/2022 - SEINFRA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022-SEINFRA - Processo nº 196131/2021 -SEINFRA

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços técnicos especializados necessários à execução das ações de regularização fundiária de interesse social visando o cadastro de até 14.000 (quatorze) mil unidades imobiliárias em núcleos urbanos informais consolidados no âmbito do município de Salvador, nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Complementar nº 074/2020 e do Decreto Municipal 33421/2020 tendo por objetivo a inclusão dos referidos núcleos ao ordenamento territorial urbano.

LICITANTE VENCEDOR: OESTE - Organização, Estradas, Topografia e Engenharia Ltda. CNPJ nº 14.713.648/0001-10.

LOTE: Único.

VALOR: R\$ 5.450.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22.02.2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25.02.2022.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**NEY SOBRINHO CHAVES**  
Presidente COSEL

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Levantamento Topográfico de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.

Processo nº: 217.995/2021;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: N. LOBO DE JESUS ENGENHARIA - ME;

CNPJ: 27.387.783/0001-64;

Valor Global: Sob demanda;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Fiscais deste Termo: Ronald José de Souza da Silva - Matrícula: 308.007-0

Janice Toscano Prestes - Matrícula: 308.795-8

Data da Assinatura: 16/02/2022.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda.

**NADSON LOBO DE JESUS**  
N. Lobo de Jesus Engenharia - ME

#### RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, para a prestação dos serviços de Confeção de Plantas com Memorial Descritivo, Implantações de Marcos Georreferenciados e Entrega dos Convites aos Confrontantes de Imóveis Urbanos, nos Municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Simões Filho.

Processo nº: 217.966/2021;

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0100 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 13.927.801/0004-91;

Contratada: N. LOBO DE JESUS ENGENHARIA - ME;

CNPJ: 27.387.783/0001-64;

Valor Global: Sob demanda;

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Fiscais deste Termo: Ronald José de Souza da Silva - Matrícula: 308.007-0

Janice Toscano Prestes - Matrícula: 308.795-8

Data da Assinatura: 16/02/2022.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda.

**NADSON LOBO DE JESUS**  
N. Lobo de Jesus Engenharia - ME

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022002453

Processo: 8761/2022

Contratada: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES

CNPJ nº: 08.934.225/0001-27.

Objeto: Ventilador coluna 3 pás (5 unidades).

Valor total: R\$ 967,80 (novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 4.4. 90. 52 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 25/02/2022

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**MÁRCIO LADEIA FERNANDES**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 069/2020

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA  
**CNPJ:** 03.608.797/0001-00  
**PROCESSO Nº:** 1273/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 06/03/2022 e término em 05/03/2023.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 069/2020 por mais 12 (doze) meses, visando a prestação de serviço de transporte marítimo, para alunos, professores, técnicos, gêneros alimentícios e materiais diversos de modo a atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Salvador, localizadas nas ilhas de Maré, Bom Jesus e Frades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato mencionado - **Lote nº 02.**  
**VALOR: R\$ 277.507,75** (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 12.365.0014.233100, 12.365.0014.233200, 12.361.0014.233300; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01.  
**DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022.  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**PAULO FRANCISCO D'ONOFRIO**  
Marazzul Serviços e Equipamentos Náuticos LTDA

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 070/2020

**CONTRATANTE:** PMS/SMED  
**CNPJ:** 13.927.801/0006-53  
**CONTRATADA:** MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA  
**CNPJ:** 03.608.797/0001-00  
**PROCESSO Nº:** 1273/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 06/03/2022 e término em 05/03/2023.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 070/2020 por mais 12 (doze) meses, visando a prestação de serviço de transporte marítimo, para alunos, professores, técnicos, gêneros alimentícios e materiais diversos de modo a atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Salvador, localizadas nas ilhas de Maré, Bom Jesus e Frades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato mencionado - **LOTE Nº 04.**  
**VALOR: R\$ 67.674,52** (sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:** 12.365.0014.233100, 12.365.0014.233200, 12.361.0014.233300; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fonte:** 0.1.01.  
**DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022  
**ASSINAM:**

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**PAULO FRANCISCO D'ONOFRIO**  
Marazzul Serviços e Equipamentos Náuticos LTDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**OBJETO:** ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL  
**PROCESSO:** 154661/2021  
**AFM Nº:** 1074/2022 - R\$ 144.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/02/2022  
**CONTRATADA:** ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI  
**CNPJ:** 18.192.961/0001-00  
**PRAZO:** IMEDIATO  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**OBJETO:** ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE DADOS  
**PROCESSO:** 5586/2019

**AFM Nº:** 1995/2022 - R\$ 490,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022  
**CONTRATADA:** SOLUTI - SOLIÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A  
**CNPJ:** 09.461.647/0001-95

**PRAZO:** IMEDIATO  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 1150 Elemento de Despesas: 339040 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**OBJETO:** MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO  
**PROCESSO:** 89230/2021  
**AFM Nº:** 2226/2022 - R\$ 900,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022  
**AFM Nº:** 2227/2022 - R\$ 405,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022  
**CONTRATADA:** SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA  
**CNPJ:** 14.433.455/0001-05

**PRAZO:** IMEDIATO  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**OBJETO:** MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO  
**PROCESSO:** 89230/2021  
**AFM Nº:** 2229/2022 - R\$ 1.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022  
**CONTRATADA:** SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 40.040.193/0001-29

**PRAZO:** IMEDIATO  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.2.14 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 131/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO SMS:** 385/2021  
**PROCESSO Nº:** 136077/2021  
**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de sacos plásticos  
**TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº:** 131/2022  
**CONTRATADA:** LUCIANO F. COSTA EPP  
**CNPJ:** 05.092.265/0001-80  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2022  
**ASSINAM:** DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
**SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**LUCIANO FREITAS COSTA**  
**LUCIANO F. COSTA EPP**

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM | CÓDIGO    | MATERIAL  | UF  | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|-----|--------------------|
| 01   | 200011739 | SACO P/ HAMPER PLASTICO 120L MARCA/FABRICANTE: PLASTICOS JUREMA | UND | 1,25               |

Salvador, 24 de fevereiro de 2022

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 134/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 385/2021  
PROCESSO Nº 136077/2021.1  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de sacos plásticos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 134/2022  
CONTRATADA: LUCIANO F. COSTA EPP  
CNPJ: 05.092.265/0001-80  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 24/02/2022  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCIANO FREITAS COSTA  
LUCIANO F. COSTA EPP

## PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO    | MATERIAL  | UF  | VALOR UNITÁRIO R\$ |
|------|-----------|---|-----|--------------------|
| 01   | 200011739 | SACO P/ HAMPER PLASTICO 120L MARCA/FABRICANTE: PLASTICOS JUREMA | UND | 1,25               |

Salvador, 24 de fevereiro de 2022

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 001/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO nº 82221/2021  
OBJETO: Construção do Hospital Veterinário Municipal, situado na Avenida Artêmio Castro Valente, nº 388/346, Canabrava, Distrito Sanitário Pau da Lima.  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.783.069,29 (cinco milhões setecentos e oitenta e três mil sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade **10.302.0002.161000**, Elemento de Despesa **4.4.90.51**, Fonte de Recurso: **0.1.00**.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.  
CONTRATADA: **AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**.  
CNPJ: 03.361.390/0001-13  
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022  
AMPARO LEGAL: Lei n.º. 8.666/1993

RESPONSÁVEL LEGAL: **Alexandre Garboggini Cardozo**

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 079/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO nº 60839/2021  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura de GERADORES de Energia Elétrica (conforme planilha do ANEXO I), com reposição de acessórios e/ou peças e lubrificantes, nas unidades da rede própria da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.  
VALOR GLOBAL: R\$ 270.999,92 (duzentos e setenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo que o valor estimado para manutenção preventiva e corretiva é de R\$ 159.411,72 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e onze reais e setenta e dois centavos), e o valor estimado para reposição de peças é de R\$ 111.588,20 (cento e onze mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses, a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, mensalmente o valor estimado de R\$ 22.583,32 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), sendo que o valor mensal estimado para manutenção preventiva e corretiva é de R\$ 13.284,31 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), e o valor mensal estimado para reposição de peças é de R\$ 9.299,01 (nove mil duzentos e noventa e nove reais e um centavo).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.215600, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215100 e 10.122.0016.250106, Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30, Fonte 0.1.91, 0.1.02 e 0.2.14.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.  
CONTRATADA: **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.  
CNPJ: 04.637.738/0001-15  
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022  
AMPARO LEGAL: Lei n.º. 8.666/1993  
RESPONSÁVEL LEGAL: **Raimunda da Silva Carneiro**

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**RETIFICAÇÃO**

Na AFM nº 0101/2021, Processo nº 133484/2021, publicada no DOM nº 8.163, de 30 de novembro de 2021, página 20.

ONDE SE LÊ:

AFM Nº: 0101/2021

LEIA-SE:

AFM Nº: 10101/2021

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2022002186**

LICITAÇÃO Nº: 049/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000111  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107108/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29  
OBJETO: AQUISIÇÃO AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE  
VALOR TOTAL: R\$ 5.052,00 (CINCO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231100  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 23/02/2022  
PROCESSO Nº 21444/2022

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2022002187**

LICITAÇÃO Nº: 035/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000164  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 91631/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ Nº: 05.449.553/0001-40  
OBJETO: AQUISIÇÃO ALCOOL GEL 70% USO HOSPITALAR REFIL 800 ML PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DPSE (OPERAÇÃO CHUVA)  
VALOR TOTAL: R\$ 1.596,00 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 231100  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903004 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 23/02/2022  
PROCESSO Nº 22295/2022

Salvador, 23 de fevereiro de 2022.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº: 2022002191**

LICITAÇÃO Nº: 238/2020  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000079  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15943/2020  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ Nº: 26.728.117/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS SEMPRE.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.492,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 23/02/2022  
PROCESSO Nº 21423/2022

**AFM Nº: 2022002192**

LICITAÇÃO Nº: 046/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000143  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 92005/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº: 39.518.890/0001-63  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS SEMPRE.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.476,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 23/02/2022  
PROCESSO Nº 21423/2022

**AFM Nº: 2022002193**

LICITAÇÃO Nº: 078/2021  
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000206  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110137/2021.3  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE  
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06  
CONTRATADA: ALFALIMP COMMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ Nº: 00.429.189/0001-32  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS SEMPRE.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.842,56 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119  
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO  
DATA DA AFM: 23/02/2022  
PROCESSO Nº 21423/2022

Salvador, 26 de fevereiro de 2022.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 02/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  
ÓRGÃO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ  
PROCESSO Nº: 219209/2021 - SPMJ  
CNPJ: 13.927.801/0031-64  
OBJETO: Contratação mediante Adesão a Ata de Registro de preço de empresa especializada com fornecimento em comodato de gestão de segurança em edifícios municipais, com o fornecimento de painéis de alarme, seus sensores, câmeras de vídeo monitoramento e ocr, sistemas de gestão de alarme, imagens e leitura de placas veiculares em nuvem (cloud), monitoramento de eventos de alarme na sede, Conselhos Tutelares e demais equipamentos da SPMJ no período de 24 horas, 7 dias por semana, com pronto atendimento, através de equipe da contratada, operando em seu ambiente de trabalho, replicando os eventos ao sistema em nuvem (cloud) disponibilizado à GCM (guarda civil metropolitana), mão de obra e materiais diversos para a instalação e manutenção dos equipamentos.  
FORNECEDOR: CONSÓRCIO SSAUDE  
CNPJ: 40.537.749/0001-97  
VALOR TOTAL: R\$ 23.544,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) mensais / R\$ 282.528,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais) anual.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.G.: 580002-00001 SPMJ - Projeto/Atividade: 08.243.0003.0258.125800  
Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares e 02.243.0003.0258.250116 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos/SPMJ, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, Fonte: 0.1.00 - Tesouro.  
Data da assinatura do contrato: 24 de fevereiro de 2022.  
Vigência do contrato: 12 meses  
AMPARO LEGAL: Leis nº 8.666/93, atualizada, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2022**

**Contrato nº 006/2022**  
**Processo Administrativo:** SECULT/UCP | Nº 99758/2021  
**Contratante:** MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)  
**CNPJ:** 13.927.801/0028-69  
**Contratado:** Vagner Oliveira Pimentel Pereira  
**Objeto:** Contratação de Consultor Individual (CI), Especialista em Tecnologia da Informação, para apoiar a Unidade Coordenadora do Programa  
**Vigência:** 24/02/2022 a 24/03/2023  
**Execução:** 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço.  
**Valor global estimado:** R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)  
**Amparo Legal:** §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93  
**Data da Assinatura:** 24 de fevereiro de 2022.

Salvador, 24 de fevereiro de 2022.

**FABIO MIGUEL ROSA**  
Secretário em exercício

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

**CONTRATO nº 004-D/2022**  
**PROCESSO nº 22393/2022**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** CONTROLAR DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e descupinização, para atender as demandas da SALTUR.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Fonte: 0.1.00; Projeto/Atividade: 250121 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos da SALTUR; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
**CONTROLAR DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO.**

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO nº 001/2022**  
**CONTRATO nº 182/2019.**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
**Contratada:** GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor global, correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato nº 182/2019, nos termos da proposta financeira apresentada.  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte:01.00; Projeto/Atividade 218900 - Salvador Capital da alegria-Calendarário de eventos e festas; Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.  
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.  
**DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022.  
**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro  
**GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO nº 001/2022**  
**CONTRATO nº 208/2019.**  
**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada: GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor global, correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 208/2019, nos termos da proposta financeira apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte:01.00; Projeto/Atividade 218900 - Salvador Capital da alegria- Calendário de eventos e festas; Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**GHR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.**

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

Gabinete da Subsecretária da SEMOP: 25 de fevereiro de 2022.

**LARISSA GOMES MORAES**

Subsecretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**AFM: 2022000871**

**Nº PROCESSO: 128325/2021**

**CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS - EIRELI**

**CNPJ: 07.571925/0001-31**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA AEROSOL E ALCOOL ETILICO LIQUIDO**

**VALOR TOTAL: R\$ 5.478,60 (Cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**

**Projeto/Atividade: 250103**

**Elemento Despesa: 33903017**

**Fonte: Tesouro**

Salvador, 25 de Fevereiro de 2022

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**

Secretário

**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 02.805.041/0001-80

PROCESSO Nº: 210565/2021

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, em caráter continuado, de 12 (doze) veículos pesados da Secretaria de Municipal de Manutenção da Cidade do Salvador - SEMAN, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, além do fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, exceto substituição de pneus.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 244.999,99 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 56002.216800, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte 0.1.00, 0.1.17, 2.1.17, 2.1.00.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

Assinam:

Pela Contratante: Luciano Ricardo Gomes Sandes - SEMAN

Pela Contratada: Vagner Paim do Nascimento - SALVADOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RESUMO DE CONTRATO**

Delegação de competência publicada no Diário Oficial do Município nº 7.911/2021 em 02/02/2021, portaria nº 17, página 10.

CONTRATO Nº 006/2022.

PROCESSO Nº 171889/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP.

CONTRATADA: JVM CONSULTORIA LTDA

CNPJ Nº 01.662.732/0001-00

BASE LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de serviços de cadastramento georreferenciado do Parque de Iluminação Pública do Município de Salvador/BA, com registro fotográfico e tratamento dos dados coletados em conformidades com as especificações e condições constante no Termo de Referência anexo I do edital. **PREGÃO N.º 002/2022 (ELETRÔNICO) - COSEL/SEMOP** e proposta da **CONTRATADA** que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.692.576,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 451010 UG FUNCIP; Gestão: 45100; Evento: 400001; Unidade Orçamentária: 45100; Subação: 239200; Fonte Recurso: 0.1.17.000000 - COSIP; Natureza Despesa: 3.3.90.39; Grupo Programação Financeira: 012.

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****AVISO DE CONTRATAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção corretiva do Leitor copiador de microfílmes CANON MP60, série AQ300195;

Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2022  
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2019**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos desclassificados no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 05/2022, por não terem comparecido dentro do prazo para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e agendamento da avaliação médica.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICOLOGO**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME                      | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|---------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| BRUNA KETHELIM SILVA LIMA | 925019050 | 389.03X.XXX-XX | 53     | 30º  |
| FELIPE CRUZ CALMON BULCÃO | 925007067 | 057.84X.XXX-XX | 53     | 31º  |
| LIZ MARTINEZ MERCÊS DIAS  | 925005238 | 034.33X.XXX-XX | 53     | 35º  |



| NOME                                    | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|---|-----------|----------------|--------|------|
| LUCAS DE MEDEIROS SILVA                 | 925011534 | 823.93X.XXX-XX | 53     | 37º  |
| SAMANTHA PIRES OLIVEIRA FREITAS PEDROSA | 925001838 | 100.87X.XXX-XX | 53     | 38º  |
| LARISSA OLIVEIRA KUHN                   | 925015224 | 007.45X.XXX-XX | 52     | 48º  |
| NAIARA SILVA OLIVEIRA                   | 925015721 | 833.95X.XXX-XX | 52     | 49º  |
| GABRIELA COSTA FREITAS BOUZADA          | 925003036 | 088.82X.XXX-XX | 52     | 51º  |
| TALITA OLIVEIRA DA COSTA SILVA          | 925008317 | 034.45X.XXX-XX | 52     | 52º  |
| PABLO MATEUS DOS SANTOS JACINTO         | 925010124 | 043.66X.XXX-XX | 52     | 53º  |
| ANA LUISA FIDALGO RIBEIRO               | 925003924 | 041.72X.XXX-XX | 52     | 55º  |

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

| NOME                             | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|----------------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| ERLANE BÁRBARA FRANÇA NASIMENTO  | 925013135 | 042.98X.XXX-XX | 51     | 12º  |
| AMANDA SANTOS BATISTA            | 925005226 | 070.99X.XXX-XX | 51     | 13º  |
| FERNANDA SENA CHAGAS DE OLIVEIRA | 925008999 | 825.26X.XXX-XX | 51     | 14º  |

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

| NOME                 | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|----------------------|-----------|----------------|--------|------|
| GABRIEL BRAGA SANTOS | 925019775 | 812.68X.XXX-XX | 49     | 2º   |

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME                                 | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|--------------------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| RAÍZA BARBOSA DO ESPÍRITO SANTO      | 925007248 | 062.43X.XXX-XX | 42     | 44º  |
| MARIANA ROCHA NUNES                  | 925008238 | 811.57X.XXX-XX | 42     | 47º  |
| KAREM EMANUELLY DE OLIVEIRA TRABUCCO | 925015179 | 047.29X.XXX-XX | 41     | 48º  |
| HORTENCIA DA SILVA PAIVA             | 925017955 | 027.55X.XXX-XX | 41     | 59º  |
| VANESSA CRISTINA MENESES FERNANDES   | 925018185 | 818.99X.XXX-XX | 40     | 64º  |
| KARLA KATIÚCIA SILVA BARBOSA         | 925015583 | 027.51X.XXX-XX | 40     | 65º  |
| ARIANE FERRER FEITOZA                | 925016661 | 028.71X.XXX-XX | 40     | 68º  |
| NAGILA WEVANA DA SILVA               | 925005085 | 052.59X.XXX-XX | 40     | 70º  |

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

| NOME                       | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|----------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| ELIANA TEIXEIRA DOS SANTOS | 925021991 | 028.34X.XXX-XX | 38     | 37º  |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 22 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2019 - PMS**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando à contratação de profissionais para

desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, a comparecer à SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2022, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

3. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

5. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

6. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

7. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

8. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

9. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICOLOGO**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME                               | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|------------------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| MAIRA DO VAL SOARES                | 925003317 | 360.30X.XXX-XX | 51     | 61°  |
| SCARLETHE OHARA SANTOS PEDREIRA    | 925017278 | 851.84X.XXX-XX | 51     | 62°  |
| ROSICLEY ALMEIDA LIMA              | 925013100 | 019.22X.XXX-XX | 51     | 63°  |
| ANNE CRYSTIE DA SILVA MIRANDA      | 925021827 | 026.19X.XXX-XX | 51     | 64°  |
| MARIA CAROLINE ROCHA CORDEIRO      | 925005921 | 778.75X.XXX-XX | 51     | 65°  |
| CLARIANA DE CARVALHO MOTA          | 925000992 | 023.06X.XXX-XX | 51     | 66°  |
| FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS | 925014055 | 061.98X.XXX-XX | 51     | 67°  |
| MARIA CLARA DOMINGUES DE SOUZA     | 925001915 | 062.30X.XXX-XX | 51     | 68°  |
| LUCAS CAROSO MARQUES               | 925021676 | 071.10X.XXX-XX | 51     | 69°  |
| TAINÁ ULLI CARVALHO DE ALMEIDA     | 925005763 | 054.56X.XXX-XX | 51     | 70°  |
| JOÃO BATISTA DE BRITO BRAGA ALVES  | 925003703 | 049.81X.XXX-XX | 51     | 71°  |

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

| NOME                       | INSCRIÇÃO | CPF        | PONTOS | CLAS |
|----------------------------|-----------|------------|--------|------|
| IRANI SANTOS SILVA         | 925015817 | 128211695  | 48     | 27°  |
| JULIANA REIS PEREIRA LEAL  | 925004030 | 93301120   | 48     | 28°  |
| DRIELE TRINDADE MOTA SOUZA | 925017285 | 1427274665 | 48     | 29°  |

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

| NOME                        | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|-----------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| ISMARA SOARES CURSINO RORIZ | 925005906 | 047.61X.XXX-XX | 43     | 5°   |

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**

**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL**

**CARGA HORÁRIA: 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| NOME                            | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|---------------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| ANA PATRÍCIA SILVA DE MELO      | 925019064 | 858.66X.XXX-XX | 39     | 92°  |
| MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA  | 925022383 | 386.80X.XXX-XX | 38     | 93°  |
| JOSILENE CARVALHO DE OLIVEIRA   | 925008560 | 671.86X.XXX-XX | 38     | 99°  |
| JORGE DOS SANTOS COSTA SOUZA    | 925015572 | 976.19X.XXX-XX | 38     | 100° |
| OSANA DE ANDRADE BARRETO        | 925016932 | 056.20X.XXX-XX | 38     | 101° |
| INGRA CARLA DE OLIVEIRA CARDOSO | 925010652 | 002.15X.XXX-XX | 38     | 102° |
| IRIS KARINE DOS SANTOS SILVA    | 925019829 | 054.00X.XXX-XX | 38     | 103° |

| NOME                          | INSCRIÇÃO | CPF            | PONTOS | CLAS |
|-------------------------------|-----------|----------------|--------|------|
| RITA DE CÁSSIA PIZZA KAKIZAKI | 925005064 | 323.78X.XXX-XX | 38     | 105° |

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

| NOME                         | INSCRIÇÃO | CPF       | PONTOS | CLAS |
|------------------------------|-----------|-----------|--------|------|
| MICAELA ALVES ROCHA DA COSTA | 925008746 | 002738728 | 36     | 57°  |

Diretoria de Gestão de Pessoas, 25 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**

Diretor Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA 0,2% ANTISSEPTICA FR 100ML. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 054/2022 - PROC. Nº 25084/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG, CÁPSULA E SOLUÇÃO OFTÁMICA DE OLOPATADINA 0,2% (PATANOL 5®) - AÇÃO JUDICIAL COTAÇÃO DE PREÇO Nº 055/2022 - PROC. Nº 25035/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRILICA DESCARTAVEL (TAM. P,M,G) COTAÇÃO DE PREÇO Nº 056/2022 - PROC. Nº 24140/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ETONOGESTREL, 68MG, IMPLANTE SUBDÉRMICO.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 057/2022 - PROC. Nº 21570/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA 0,7 MG (OZURDEX), LIDOCAÍNA 5% EMPLASTRO 10 CM x 14 CM, OLANZAPINA (ZYPREXA 10 MG), COMPRIMIDO REVESTIDO E CARBAMAZEPINA 200MG (TEGRETOL CR®), COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - AÇÃO JUDICIAL**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 058/2022 - PROC. Nº 22525/2022.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÃO DE PREÇO, conforme abaixo:**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 704/2022:** Aquisição de 180 comprimidos do medicamento **Lacosamida, 200mg**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes de Ações Judiciais que fazem uso

da medicação na Rede Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/BA. - Processo nº 18678/2022.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 705/2022:** Aquisição de 180 capsulas do medicamento **Metilfenidato, cloridrato 30mg**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes de Ações Judiciais que fazem uso da medicação na Rede Municipal de Saúde/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/BA. - Processo nº 18785/2022.**

Os processos administrativos acima citados referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 25 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 029/2022: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos para a Secretaria Municipal da Saúde, / SMS, mediante cópias de plantas de qualquer tamanho, plotagem, impressões coloridas de cópias simples e coloridas conforme especificações descritas no Termo de Referência.**

As Propostas deverão ser apresentadas em até 72hs, após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 14530/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com).

Salvador, 24 de fevereiro de 2022

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SMS USF ARISTIDES PEREIRA MALTEZ

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores da SMS USF Aristides Pereira Maltez, para Assembleia Setorial no dia 03 de março de 2022 (quinta-feira), as 08hs - localizado na Rua Lauro de Freitas S/N, São Cristóvão capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Falta de segurança nas unidades de Saúde;
2. O que ocorrer.

Salvador, 25 de fevereiro 2022

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS SERVIDORES DA SMS USF SANTA LUZIA

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Servidores da SMS USF Santa Luzia, para Assembleia Setorial no dia 07 de março de 2022 (segunda-feira), as 08hs - localizado na Rua Alm. Alves Câmara nº 112, Engenho Velho de Brotas nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Falta de segurança nas unidades de Saúde;
2. O que ocorrer.

Salvador, 25 de fevereiro 2022

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Administrativo e Financeiro